



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

UNI BAN

Marcos Roberto Inhauser

Quando li as notícias sobre os eventos na Universidade Bandeirante, UNIBAN, minha mente rodou fazendo um trocadilho com a palavra em inglês e certa prática religiosa. No inglês “*ban*” é derivada de “*banishment*” que é qualquer decreto que proíbe alguma coisa. Implica na proibição de algo em algum território e muitas vezes tem caráter de censura ou discriminação, com o objetivo de manter o “status quo”. Comercialmente, a palavra significa embargo.

Na tradição de alguns grupos religiosos, notadamente entre anabatistas radicais, o banimento foi e, em alguns casos ainda é, prática comum. Quando um membro da comunidade religiosa comete algo que é considerado grave, notadamente no campo da moral e da sexualidade, ele é banido da comunidade. Quando estas comunidades têm modelo cooperativo, onde os participantes trabalham e compartilham em condições igualitárias, o banimento representa a expulsão compulsória do disciplinado.

Nestes casos, o banido é não só afastado, como os que o afastam se recusam a manter qualquer contato físico, social ou comercial com o mesmo. Há casos em que a pessoa banida tem coisas que deu a outros atiradas à porta da sua casa, forma simbólica de dizer que não querem mais nenhuma relação com o banido. Ele passa a ser um pária religioso.

Alguns, baseados em recomendação da segunda carta de João (v. 10, 11) de que “não o recebais em casa, nem tampouco o saudeis, porque quem o saúda tem parte nas suas más obras”, se recusam a sequer cumprimentar os banidos.

A análise histórica vai mostrar que muitos deles foram atos arbitrários, sem direito à defesa, aplicação de pena desproporcional ao ato julgado, forma de exercício do poder, arrogância moral e religiosa de um grupo contra o diferente.

No caso recente da Uni BAN, o que se teve foi um linchamento seguido de um banimento formal, sem que a parte, até onde se sabe, tivesse direito à proteção contra a turba na hora dos fatos, nem de defesa na sindicância. Os atos, fruto da arrogância de homens e mulheres que se consideraram moralmente superiores, é tão perverso quanto o possível atentado ao pudor que quiçá ela tenha cometido. E a sentença foi banimento. Os santos apedrejaram a pecadora, tal como se deu inúmeras vezes na história humana, sem que isto tenha nos ensinado lições que implicassem na mudança.

A revogação do banimento não muda os fatos já praticados pela Universidade, tão nocivos e atentatórios à ética e moral quanto (se o foram) os praticados pela jovem. E de mais a mais, a motivação da revogação não foi o arrependimento, mas a pressão social, tanto nacional como internacional. E mostrou uma face utilitarista da Universidade que baniu alegando a guarda dos “valores da instituição”. Belos valores, explicitados pornograficamente à sociedade.